

Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As empresas deverão atentar para todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos ao elaborar sua proposta.

SANDRA FÁRIA FABRES
Pregoeiro

(SIDECA 29/08/2017) 153061-15228-2016NE801254

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 27, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01 de 02/01/2017, resolve:

1. Cancelar a seleção 102, Departamento de Ciências Humanas, do Colégio de Aplicação João XXIII, objeto do Edital nº 25/2017, de 14/08/2017, publicado no DOU de 16/08/2017, seção 3, páginas 66 e 67, por motivo de erro de forma no cumprimento das regras editalícias.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 23/08/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento e confecção de carimbos, ao serviço de troca de borrachas de carimbos e ao fornecimento e troca de refis de carimbos. Total de Itens Licitados: 00090 Novo Edital: 30/08/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 - LAVRAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2017, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora de Gestão de Materiais

(SIDECA 29/08/2017) 153032-15251-2017NE800017

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017 - UASG 153032

Nº Processo: 23090026516201774. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de material hidráulico. Total de Itens Licitados: 00058. Edital: 30/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 - LAVRAS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-05-39-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA 29/08/2017) 153032-15251-2017NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017 - UASG 153032

Nº Processo: 23090027319201772. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de salão de beleza unissex em regime de concessão de uso de espaço público, a título oneroso, a ser instalado na região central do campus da Universidade Federal de Lavras, em uma área estimada de 41,69 m² (quarenta e um inteiros e sessenta e nove centésimos). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2017 de 08h00 às 11h50 e de 14h00 às 17h50. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 - LAVRAS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-05-45-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora de Dgm

(SIDECA 29/08/2017) 153032-15251-2017NE800017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - UASG 153254

Nº Processo: 23072033188201781. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços para aquisição parcelada de Material de Expediente, Acondicionamento e Embalagem, destinados às unidades gestoras da UFMG - Total de Itens Licitados: 00182. Edital: 30/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153254-05-11-2017.

MARGARETE MARIA PARREIRAS
Diretora Dicom

(SIDECA 29/08/2017) 153254-15229-2017NE800262

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

Na Retificação, Proc. nº 23072.009028/2011-25 publicado no DOU de 18/08/2017, seção 3, página 64, onde se lê: Extrato de Contrato, leia-se: Extrato de Convênio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2017 - Processo nº 23204.009525/2017-76. Contratado na qualidade de Professor Substituto: Thiago Vinicius Barros Ibiapina. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços para atender demanda do Instituto de Biodiversidade e Florestas, tema: Ciências do Solo. Vigência: 28/08/2017 a 27/08/2018. Regime de Trabalho: 40 horas. Valor: R\$ 6.200,14 (Seis mil, duzentos e quatorze centavos).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153063

Número do Contrato: 13/2017. Nº Processo: 008514/2017. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 04529815000113. Contratado: CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA - EPP. Objeto: Retificação do registro de contrato para inclusão dos itens não cadastrados do pregão 11/2016 da UASG 443036. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 27/03/2017 a 26/03/2018. Valor Total: R\$9.381.473,40. Fonte: 112000000 - 2017NE800529. Data de Assinatura: 24/03/2017.

(SICON 29/08/2017) 153063-15230-2017NE800094

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153063

Número do Contrato: 20/2016. Nº Processo: 007223/2016. DISPENSA Nº 345/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência; alteração da cláusula sétima da prestação de contas passando para 30 (trinta) dias; remanejamento financeiro entre rubricas referente ao Projeto: "Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação 2.0". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/09/2017 a 31/08/2018. Data de Assinatura: 25/08/2017.

(SICON 29/08/2017) 153063-15230-2017NE800094

EDITAL Nº 278, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Belém-Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para o Tema: Memória, Cultura, História e Patrimônio; Classe de Adjunto A, processo nº 23073.026282/2016-92, objeto do Edital nº 108, de 03/03/2017, publicado no Diário Oficial da União em 06/03/2017.

1º Lugar: Iane Maria da Silva Batista.
2º Lugar: Fernando de Assis Rodrigues.
3º Lugar: Paulo Raphael Pires Feldhues.

GLMAR PEREIRA DA SILVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017 - UASG 150220

Nº Processo: 023687. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos padronizados Total de Itens Licitados: 00101. Edital: 30/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Augusto Correa Nº 01, Guamá Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150220-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO ESTEVAO LOPES DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA 29/08/2017) 150220-15230-2017NE800198

CONVITE Nº 1/2017 - UASG 153063

Nº Processo: 09687/2017. Objeto: PerMISSÃO DE USO a título oneroso Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-01-1-2017. Entrega das Propostas: 08/09/2017 às 10h00

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIDECA 29/08/2017) 153063-15230-2017NE800094

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 027018/2015. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA), e a Fundação de Ciência e Tecnologia do Guamá (FCTG). Objeto: Realizar parceria entre a Ufpa e a Fctg para o desenvolvimento do Laboratório de Qualidade do Leite da Região Norte (LQL-NORTE). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05 (cinco) anos vinculados à data da implantação do Projeto no PCT Guamá. Foro: Justiça Federal de Belém Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Ufpa; Antonio Jorge Gomes Abelem, pela Fctg.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 026051/2014. Partes: Universidade Federal do Pará (Ufpa) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp). Objeto: Primeiro Termo Aditivo que prorroga o prazo de vigência do Contrato original; aporte financeiro ao valor do contrato original no montante de R\$ 723.992,06; alteração da cláusula sétima da prestação de contas, passando para 30 (trinta) dias; inclusão no preâmbulo do contrato original do Decreto nº 7.203/2010, bem como da Cláusula Antinepotismo, referente ao Projeto: "Integração Estudantil: Acesso Igualitário à Formação Acadêmica Integral (Fase II)". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/07/2017 a 30/12/2017 Data de Assinatura: 29/06/2017. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Ufpa; e Fernando Arthur de Freitas Neves, pela Fadesp.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 37/2017

O Complexo Hospitalar UFPA/EBSERH informa o resultado final do Pregão Nº 37/2017, que teve como vencedoras as empresas: FORTE MIX COM. DE ALIMENTOS E SERV. LTDA-ME, MARACAJAU DIST. LTDA-EPP, BRASIL ALIMENTOS-COM. E SERV. LTDA-EPP, no valor global de R\$658.553,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e e cinquenta centavos)

PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM
Superintendente

(SIDECA 29/08/2017) 158172-15230-2017NE800198

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 91, DE 29 DE AGOSTO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

NO CARGO ISOLADO DE TITULAR-LIVRE.

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e, subsidiariamente, no que couber, com a Resolução nº 74/2013 do CON-SEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de 01 (uma) vaga da carreira do Magistério Superior, no cargo isolado de PROFESSOR TITULAR-LIVRE, Nível Único, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE FONOAUDILOGIA, conforme as informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior ocorrerá na classe e nível únicos, mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

1.2 O Prazo de validade de cada um dos concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1 As atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior, no cargo isolado de Titular-Livre envolvem a atuação em ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

2.2 O cargo de professor do Magistério Superior Federal é regulamentado pela Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, e o regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme tabela a seguir:

QUADRO I - QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargo	Regime de Trabalho	Nível	Titulação	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração inicial bruta (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
Titular-Livre	Dedicação Exclusiva	Único	Doutorado	8.119,08	11.321,40	19.440,48	388,00

3.2 Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.3 No regime de Dedicação Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

4. DAS VAGAS

4.1 O número de vaga do concurso, a respectiva área de conhecimento, a classe de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para posse e o prazo de inscrições encontram-se relacionados abaixo:

QUADRO II - QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DA VAGA:

CAMPUS I - JOAO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200.							
Centro de Ciências da Saúde - CCS (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7238							
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Cargo/Nível	Requisitos Mínimos Exigidos		
Deptº de Fonoaudiologia Fone: (83) 3216-7831 E-mail: concursofonoufupb@gmail.com	Fonoaudiologia	01	Dedicação Exclusiva	Titular-Livre/Nível Único	Graduação em Fonoaudiologia, com Doutorado em Fonoaudiologia (ou áreas afins); com o Doutorado defendido há, no mínimo, 10 (dez) anos, ou 10 (dez) anos de experiência em docência no ensino de nível superior.		
Prazo de inscrições: 30 dias após a publicação do Edital Horário: Das 8h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Fonoaudiologia		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias após a publicação do Edital Horário: Das 8h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Fonoaudiologia			Resultado de Solicitação de isenção: 08 dias após a publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Fonoaudiologia		

4.2 Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90 e aos termos da Resolução do CONSEPE/UFPPB nº 74/2013, não haverá reserva de vaga para candidatas com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidos nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

4.3 Uma vez que o Departamento dispõe de número insuficiente para atender a cota estabelecida pelo §1º do Artigo 1º da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no Dou de 10 de junho de 2014, não haverá reserva imediata de vagas para candidatas que se declararem negras, sendo todas as vagas imediatas deste edital destinadas à ampla concorrência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, no endereço e no prazos listados no QUADRO II do item 4.1 deste Edital.

5.1.1 o Departamento Acadêmico responsável pelo Concurso disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, bem como fixará em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, cópia do programa/conteúdo programático e do calendário do concurso sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva banca examinadora.

5.1.2 O programa/conteúdo programático da área de conhecimento contemplada neste Edital também estará disponível eletronicamente na seção de concursos do site: <http://www.progep.ufpb.br>.

5.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

5.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento de Fonoaudiologia, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, no endereço indicado, observadas as datas constantes, na tabelas do item 4.1 deste Edital.

5.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.2.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento de Fonoaudiologia contendo cópia de todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 5.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

5.2.4 A inscrição por via postal, se efetuada, será por conta e risco do candidato. A UFPPB não se responsabiliza por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

5.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

5.3.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento de Fonoaudiologia e no site <http://www.progep.ufpb.br/?q=view-concurso-doc>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

5.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO do item 3.1 deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados:

I. UG: 153065;

II. Gestão: 15231;

III. Recolhimento código: 28883-7;

IV. Número de referência: 150647254;

V. Competência: mês e ano;

VI. Vencimento: data do pagamento;

VII. CPF e nome do candidato.

5.3.3 Cópias de documentos de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e quitação com as obrigações eleitorais e militares.

5.3.4 Cópia do certificado CELPE-Bras para candidatas estrangeiras, a exceção daqueles oriundos de países lusófonos.

5.4 É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFPPB.

5.6 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE/UFPPB 74/2013, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento de Fonoaudiologia, no ato da inscrição.

5.7 As inscrições deferidas serão publicadas pelo Departamento de Fonoaudiologia.

5.8 Indeferido o pedido de inscrição pelo Departamento, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação das inscrições deferidas.

5.8.1 Das decisões do Conselho de Centro referentes à homologação e ao julgamento de recursos dos candidatos referente à inscrição, cabe recurso pela parte interessada ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência da decisão.

5.9 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos na Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPPB.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.2 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Quadro do item 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

6.2.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 6.1;

6.2.2 Cópia dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de dezembro/2014; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

6.3 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do

Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento de Fonoaudiologia, até o dia previsto na tabela do item 4.1 deste Edital.

6.6 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

7.1 O concurso consistirá das seguintes etapas: I - Prova Escrita, de caráter eliminatório; II - Prova Oral, de caráter classificatório e eliminatório; III - Prova de Defesa e Arguição de Memorial, de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima na Prova Escrita, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 A realização das provas do concurso ocorrerá em, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação do Edital.

7.2.1 No ato da inscrição, o candidato receberá do Departamento de Fonoaudiologia o calendário do respectivo concurso.

7.2.2 Só participarão da prova oral os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

7.2.3 Só participarão da prova de defesa e arguição de memorial os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova oral.

7.3 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto na tabela do item 4.1 deste Edital.

7.4 O programa/conteúdo programático do concurso e a Resolução 74/2013 do CONSEPE UFPPB, que estabelece os itens de julgamento de cada etapa, está disponível para qualquer interessado, no Departamento de Fonoaudiologia e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br> a partir da publicação deste edital no DOU.

7.5 A Prova Escrita consistirá em uma dissertação referente a um dos temas constantes do programa, ou uma combinação destes, sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

7.5.1 No julgamento da Prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais, conforme Anexo I da Resolução 74/2013 CONSEPE) domínio do assunto; b) estruturação coerente do texto; e c) clareza e precisão de linguagem.

7.5.2 A prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

7.5.3 É vedada, sob pena de eliminação, qualquer identificação do candidato ou da prova.

7.5.4 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita.

7.5.5 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento de Fonoaudiologia aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

7.5.6 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: I - domínio do assunto; II - estruturação coerente do texto; II - clareza e precisão de linguagem, nos termos do Art. 22 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPPB.

7.6 A prova oral, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da comissão examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os can-

didatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

7.6.1 A prova oral poderá, a depender da Comissão Examinadora, adotando seus próprios critérios de julgamento, ser composta de fase prática, cabendo ao Centro disponibilizar espaço para a realização da mesma.

7.6.2 Do sorteio de tema(s) da prova didática será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

7.6.3 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento de Fonoaudiologia no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) projetor de multimídia/computador.

7.6.4 No julgamento da fase teórica da prova oral, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais: I - domínio do tema sorteado; II - capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; III - execução do plano de aula; IV - cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.6.5 No início de sua Prova Oral o candidato entregará uma cópia do Memorial a cada membro da Comissão Examinadora.

7.6.6 É vedada a presença dos demais candidatos na Prova Oral.

7.7 A prova de Defesa e Arguição de Memorial, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão registrada por meio de gravação de voz.

7.7.1 O candidato poderá escolher a forma de abordagem e a apresentação de Defesa de Memorial.

7.7.2 Quando houver mais de um candidato inscrito no concurso, o critério estabelecido para a sequência das apresentações obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, realizado imediatamente após o sorteio dos temas, na mesma data, local e hora.

7.7.3 A Prova de Defesa e Arguição de Memorial dar-se-á em sessão pública, no entanto, será vedada a presença dos demais candidatos.

7.7.4 A Prova de Defesa e Arguição de Memorial consistirá em uma apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos pelo candidato, seguida de arguição pela Comissão Julgadora.

7.7.5 A atribuição de pontos na análise de currículo abrangida na Defesa de Memorial será feita com base na Tabela de Pontos que consta no Anexo III da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

8. DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do concurso para classe Titular-Livre será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, prova oral e defesa e arguição de memorial, observados os seguintes pesos: a) Prova Escrita: 4,0; b) Prova Oral: 4,0; e c) Defesa e Arguição de Memorial: 2,0.

8.1.1 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

8.1.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, as seguintes prioridades: a) tiverem a idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) obtiverem, sucessivamente, na seguinte ordem: I - a maior nota na prova oral; II - a maior nota na defesa e arguição de memorial.

8.2 Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.2.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá pedido de reconsideração em cada etapa do concurso. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do concurso disporá de (02) dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação da nota provisória de cada etapa, conforme procedimentos disciplinados no respectivo documento de resultado provisório.

9.2 O pedido será dirigido à Banca Examinadora do concurso, que se reunirá em sessão pública, para decidir de forma fundamentada pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

9.3 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

9.4 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório de cada etapa com caráter eliminatório terá necessariamente efeito suspensivo do certame, de modo que a etapa seguinte só poderá ser realizada após o julgamento do pedido pendente.

9.5 Ao candidato que manifestar o interesse de realizar pedido de reconsideração contra o resultado provisório de cada etapa do concurso serão fornecidas cópias de sua prova e da ficha de julgamento prevista nos anexos da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Banca Examinadora do concurso.

9.6 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Concurso alvo do recurso.

9.7 Caberá recurso administrativo contra a homologação e publicação do resultado do concurso, dirigido exclusivamente ao CONSEPE/UFPB, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado final no DOU, segundo disposto no Art. 41 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 O ingresso dar-se-á no nível e classe únicos, de acordo com o art. 9º da Lei 12.772/2012.

10.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital; b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e, no caso de outros estrangeiros, apresentar o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente; c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; d) apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber; e) estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) estar quite com as obrigações militares, para brasileiros; g) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse; h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; i) apresentar, na data da posse, a titulação exigida; j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

10.3 Somente serão admitidos diplomas de graduação obtidos no exterior, se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos do Art. 3º, da Resolução CNE/CES nº 3 de 22/06/2017, publicada no DOU nº 119, de 23/06/2016, seção 01, págs. 9/10.

10.4 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado), expedidos por universidades estrangeiras, só poderão ser reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, nos termos do Art. 17, da Resolução CNE/CES nº 3 de 22/06/2017, publicada no DOU nº 119, de 23/06/2016, seção 01, págs. 9/10.

10.5 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens anteriores.

11. DA POSSE E EXERCÍCIO

11.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFPB para tomar posse.

11.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 11.1.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no item 4.1 deste Edital; b) Fotocópia do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no item 4.1 deste Edital; c) certidão original, emitida pelo Departamento de Fonoaudiologia, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) Fotocópia do passaporte, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

11.4.1 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 11.4 deste Edital.

11.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

11.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

11.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

11.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

12.2 O candidato investido no cargo será lotado no Departamento de Fonoaudiologia.

12.3 O candidato aprovado poderá ser aproveitado, no interesse exclusivo da administração Pública, em outra Instituição Federal de ensino vinculada ao MEC, desde que observados os requisitos elencados na conclusão do Parecer nº 20/2014/DEPCONSU/PGF/AGU e que o exercício do servidor aproveitado que provera o cargo vago se dê na mesma localidade do exercício do cargo concursado neste edital, em obsequio à Decisão Normativa/TCU nº 212/1998 e no Acórdão /TCU/ nº 569/2006-Plenário, processo nº TC-005.514/2004-9.

12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados por via postal.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento de Fonoaudiologia ou pelos sites da UFPB.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Será admitida impugnação ao edital que rege este Concurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento de Fonoaudiologia em relação às disposições específicas.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.11 As disposições editalícias, se eventualmente contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela Lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09, na Portaria MEC 243 de 03/03/13 e na Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO
DINIZ

~~PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I~~

~~AVISO DE PENALIDADES~~

~~O Prefeito Universitário da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23074.031012/2017-74, que trata das irregularidades na execução do contrato UFPB/PU N 114/2011, fica suspensa, por dois anos, de participar e de contratar com a Administração, a Empresa PARA-LELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ 09.214.157/0001-94, na forma do inciso III, do artigo 87, da Lei 8.666/1993.~~

~~Em, 29 de Agosto de 2017~~

~~JOÃO MARCELO ALVES MACEDO
Prefeito Universitário~~

~~CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO CAMPUS IV LITORAL NORTE~~

~~EDITAL Nº 5, DE 29 DE AGOSTO DE 2017 RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.~~

~~O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB, considerando o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, com a Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público o Resultado Final do Concurso de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, do Departamento de Finanças e Contabilidade, aberto pelo Edital nº 51, de 26/05/2017, publicado no DOU nº 101, de 29/05/2017, seção 03, págs. 75 a 78, conforme discriminado no quadro abaixo:~~